



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.683, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.373,29 (um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), destinado a realizar pagamento de diárias dos motoristas da Secretaria da Saúde.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.168	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	4001	310	R\$ 1.373,29
				TOTAL R\$ 1.373,29

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4001 – Outras Receitas Municipais de Saúde.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal